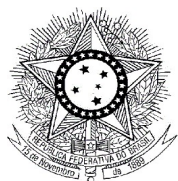


DES ODESP 895/2023**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ****ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: PROAD 3871/2023.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Fornecimento de espelhos para o gabinete da Presidência.

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

DESPACHO ODESP 895/2023

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MILANO GALERIA DE ARTES LTDA (CNPJ: 72.451.990/0001-95)**, para fornecimento de espelhos bisotados com moldura dourada, destinados a compor o mobiliário do gabinete da Presidência deste Regional, para o que apresenta instrumento de formalização da demanda.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Pedido de acordo com o Despacho ADG 336/2023 autorizativo para contratação de mobiliário clássico para o gabinete da Presidência solicitada pela Exma. Desembargadora Presidente (processo CTA DES ADG 1231/2022). Ressalta-se que, conforme MEM GSEA 017/2023, a contratação desse item dar-se-ia por de pregão eletrônico em conjunto com o mobiliário clássico, porém os espelhos estão inseridos na classe de itens de decoração, justificando o processo através de Contratação Direta."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, consultou 4 empresas do ramo a ser contratado, tendo obtido cotações, mediante consulta direta, de apenas 2 delas, razão pela qual apresentou complementação da pesquisa de preços com consulta aos preços de uma terceira empresa realizada na internet (documento 3).

IV. Conforme informado no Documento 6, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 5.668,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2023.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021)

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2023.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MILANO GALERIA DE ARTES LTDA (CNPJ: 72.451.990/0001-95)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 5.668,00**.

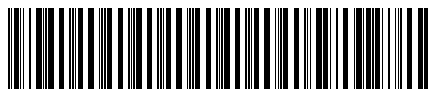
X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

Ins: VITORARGOLO - 20/07/2023 15:23 / Alt: VITORARGOLO - 20/07/2023 15:35



100000000000000000000000002935770